



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 2.998, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 01/2023 EM FACE DE
SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o que preconiza o art. 189 c/c o art. 195 da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências;

Considerando o Relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância nº 01/2023, nomeada pela Portaria nº 2.958, de 15 de agosto de 2023;

Considerando que as informações colhidas pela Comissão de Sindicância nº 01/2023 apontam para a existência de indícios de irregularidade, havendo, entretanto, a necessidade de continuação dos trabalhos em procedimento específico que disporá de maior prazo para a devida apuração de eventuais responsabilidades dos agentes envolvidos;

Considerando a Decisão do Presidente da Câmara, com base no Relatório final do Processo de Sindicância nº 01/2023, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a prática de possíveis condutas irregulares, contidas na Lei nº 2.021/1994, dos servidores Fabiano José Gomes Cardoso, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, matrícula nº 2.108; Júlio Cezar Bueno da Cruz, antigo ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Compras, sob a matrícula nº 2.515, exonerado em 13 de janeiro de 2023; Edson de Souza Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário I, matrícula nº 422; Janio Righette, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar, sob a matrícula nº 2.967.

RESOLVE:



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Ato da Câmara Municipal
Em: 06/10/2023
CII

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 em face dos seguintes servidores:

I – FABIANO JOSÉ GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, matrícula nº 2.108;

II – JÚLIO CEZAR BUENO DA CRUZ, antigo ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Compras, sob a matrícula nº 2.515, exonerado em 13 de janeiro de 2023;

III- EDSON DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário I, matrícula nº 422;

IV – JANIO RIGHETTE, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar, sob a matrícula nº 2.967;

Art. 2º Para apuração dos fatos de que trata o aludido Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, fica designada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores e na ordem:

I – **PRESIDENTE:** ROMILDO ANTONIO VENTORIN, matrícula nº 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo;

II- **MEMBRO I:** JOSÉ ROBERTO MARRÉ matrícula nº 243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – **MEMBRO II:** LEONY FRIGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 426, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria terá o prazo estabelecido no art. 199, *caput*, da Lei Municipal nº 2.021/1994 e suas alterações, para apresentação de relatório conclusivo sobre os trabalhos, e prorrogável também na forma da Lei nº 2.021/1994 e suas alterações.

Art. 4º Para fins da contagem do prazo previsto no art. 3º fica considerado instaurado o Processo Administrativo Disciplinar com a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Ato da Câmara Municipal
Em: 06/10/2023

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de outubro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente